



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do C...

Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 4250/2018
Data: 11/12/2018 Horário: 21:48
Legislativo - PAR 348/2018

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinado o Projeto de Lei Ordinária nº 180/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 10/12/2.018, e registrado sob o nº 276/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do SAMS – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553/17, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências, no valor de R\$ 533.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que o artigo 2º, passa a ter a seguinte redação:





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Assim, com as emendas,
emito parecer favorável
a sua tramitação.
Ibitinga, 11 de dezembro de 2.018.**

Relator Especial

Carlos Alberto Dias Marques
Vereador

